

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 63/2026, de 11 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 95.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.361.12.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$50.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.4.451.16.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$25.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
04.001.20.608.4.2015-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
04.001.20.608.4.2016-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.361.12.2040-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$50.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.15.451.16.1004-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$25.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Março de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal